

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.558.909/0001-24, localizado na Rua Valter Vetterly, 239, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. JOSÉ ARTUR FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005/2017(Estatuto do Servidor Público); Lei Municipal nº 1.300/2004; **torna público** que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado a prover vagas aos cargos do quadro temporário de pessoal do poder executivo municipal, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Agência TubazulEireli.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O PROCESSO SELETIVO** é regido por este Edital e pelas normas de direito aplicáveis. Ainda, é supervisionado por comissão designada pela Prefeita Municipal, pelo **DECRETO Nº 261/2022**, constituída de servidores públicos municipais e executada, pela empresa contratada para esse certame.

1.2. A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de prova objetiva e prova de títulos, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo, conforme disposto no item **2.1.4**.

- a) **Prova Objetiva: De caráter classificatório e eliminatório, obrigatória para todos os cargos.**
- b) **Prova de Títulos: De caráter classificatório.**

1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação.

1.3.1. A aprovação e classificação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lauro Muller.

1.4. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4.1. Serão aproveitados os aprovados para os cargos de atuação no Magistério Público Municipal para o ano letivo 2023.

1.5. O edital de abertura, edital de homologação final das inscrições e editais de notas serão publicados nos sites <https://lauromuller.sc.gov.br/> e <https://portal.agenciaturbazul.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

1.5.1. Demais publicações, avisos ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo serão publicados nos sites <https://lauromuller.sc.gov.br/> e <https://portal.agenciaturbazul.com.br>

1.6. Os candidatos que necessitarem de informações referente ao Processo Seletivo, poderão encaminhar para o e-mail de atendimento ao candidato ([candidato.tubazul@gmail.com](mailto:candidato.tubazul@gmail.com)).

1.6.1. Serão respondidos aos candidatos as mensagens de e-mail que conter:

- a) Informação do Processo Seletivo (Município);
- b) Informação contendo o nome e número de inscrição, caso já realizada.

## **CAPÍTULO II** **DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES**

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, salvo as opções abaixo:

a) **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE:** caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, ele poderá também se inscrever para o cargo de Professor Auxiliar de Classe.

b) **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL HAB | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I HAB:** caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de Professor Educação Infantil – Habilitado, ele poderá também se inscrever para o cargo de Professor de Ensino Fundamenta I – Habilitado.

c) **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HAB | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NÃO HAB:** caso o candidato opte por se inscrever para o cargo de Professor Educação Infantil – Não Habilitado, ele poderá também se inscrever para o cargo de Professor de Ensino Fundamenta I – Não Habilitado.

2.2.1. O candidato inscrito para dois cargos, conforme descrito acima, deverá realizar o **RECOLHIMENTO** (pagamento) do boleto bancário para cada inscrição realizada.

**2.1.1. Os demais cargos poderão se inscrever em apenas uma vaga oferecidos neste Processo Seletivo.**

2.1.1. O candidato QUE realizou a inscrição e PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada, fazer uma nova inscrição e REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A NOVA INSCRIÇÃO.

2.1.2. O candidato QUE realizou a inscrição e NÃO PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada e fazer uma nova inscrição.

2.2.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em virtude de anulação de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.4. Os cargos, as vagas, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhado no quadro a seguir:

ITEM	VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PROVA
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
01	CR	Cozinheira	Conclusão do Nível Fundamental.	40h	1.280,87 <sup>(1)</sup>	Objetiva
02	CR	Servente	Conclusão do Nível Fundamental.	40h	1.212,00 <sup>(1)</sup> + 40% insalubridade	Objetiva
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
03	CR	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	Habilitação de Nível Médio em Curso de Magistério	20h, 40h	1.970,37 <sup>(1)</sup>	Objetiva e Títulos
04	CR	Professor Auxiliar de Classe	Habilitação de Nível Médio em Curso de Magistério.	20h	1.199,90	Objetiva e Títulos
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
05	CR	Professor de Artes Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes, com registro no MEC	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
06	CR	Professor de Artes - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
07	CR	Professor de Ciências - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com registro no MEC.	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
08	CR	Professor de Ciências - Não Habilitado.	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
09	CR	Professor de Educação Física - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no MEC e estarinscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional (CREF).	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
10	CR	Professor de Educação Física - Não Habilitado.	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
11	CR	Professor de Educação Infantil - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil, com registro no MEC	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
12	CR	Professor de Educação Infantil - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil	20h ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
13	CR	Professor de Ensino Fundamental I - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais, com registro no MEC	20h ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
14	CR	Professor de Ensino Fundamental I - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais.	20h ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
15	CR	Professor de Geografia - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia, com registro no MEC.	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
16	CR	Professor de Geografia - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
17	CR	Professor de História - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em História, com registro no MEC	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
18	CR	Professor de História - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
19	CR	Professor de Inglês - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Inglês, com registro no MEC.	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
20	CR	Professor de Inglês - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Inglês	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos

21	CR	Professor de Língua Portuguesa - Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Português, com registro no MEC.	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
22	CR	Professor Língua Portuguesa - Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Português.	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
23	CR	Professor de Matemática -Habilitado	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, com registro no MEC	10h, 20h, 30 ou 40h	3.845,64 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos
24	CR	Professor de Matemática -Não Habilitado	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	10h, 20h, 30 ou 40h	2.399,70 <sup>(1)</sup> + 20% regência	Objetiva e Títulos

CR: Cadastro de Reserva

## 2.DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/99, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, para cada cargo, exclusivamente, para as funções deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2.2. Para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado a esta condição no ato da Inscrição;
- b) Anexar o Laudo Médico (**cópia legível autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura, carimbo e CRM do médico que emitiu, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias. Anexar em arquivo **PDF** no local específico no ato das inscrições.

2.2.3. O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), respeitadas as condições dispostas em lei, especialmente na Lei Estadual n. 12.870/2004, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.4. Na sua inscrição, o candidato inscrito nesta condição, deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas.

2.2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

2.2.6. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual n. 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame.

2.2.6.1. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

2.2.7. Caso o candidato PcD (Pessoa com Deficiência), após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

2.2.8. O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.2.9. O candidato PcD (Pessoa com Deficiência), não estará isento do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 3.2 do presente Edital.

### **CAPÍTULO III** **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas durante o período de **12 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, exclusivamente via internet** pelo endereço eletrônico <https://portal.agenciatubazul.com.br>

3.1.2. Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição até 16 de novembro de 2022.

3.1.3. Inscrição com pedido de vaga reservada (PcD) até 22 de novembro de 2022.

3.1.4. Inscrição com pedido de condição especial para a realização da prova objetiva até 22 de novembro de 2022.

3.1.5. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://portal.agenciatubazul.com.br> (Processo Concurso/Seletivo Aberto) e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC**;
- b) Ler atentamente o Edital;
- c) Criar senha pessoal e posteriormente Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição e boleto bancário; efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à taxa dentro do prazo das datas determinadas no edital;

#### **3.1.6.1 Os horários estipulados no cronograma deste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.**

3.1.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.1.8. Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a respectiva compensação. A inscrição será confirmada após a verificação da efetiva liquidez da ação de pagamento da taxa.

3.1.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, pix, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.1.10. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

3.1.11. Efetuada a inscrição, não haverá a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em hipótese alguma, exceto se houver a decisão administrativa de suspensão do processo, sua revogação ou cancelamento.

3.1.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão do Processo Seletivo, ou pela empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos deste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

3.1.14. A empresa contratada e o Município de Lauro Muller/SC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.15. A empresa contratada não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, por meio de vírus no computador utilizado pelo candidato.

## **3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.2.1. Ficam isentos do Pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos doadores de sangue e de medula (Redação dada pela Lei 17.457, de 2018 do Estado de Santa Catarina e Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997).

3.2.1.1. Para obtenção do benefício, somente será considerada a doação de sangue e de medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

3.2.2. O candidato deverá assinalar esta condição de isenção de pagamento da taxa de inscrição pelo site da TUBAZUL <https://portal.agenciatubazul.com.br>, acessando a área do candidato no ato da inscrição, da seguinte forma:

- a) Preencher a ficha de inscrição via internet, indicando a condição de isenção;
- b) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE SANGUE** emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da lei, devendo o documento discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais **não poderão ser inferiores a 3 (três) doações anuais (12 meses)**, contadas a partir da data anterior a publicação do edital.
- c) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE MEDULA**, sendo este o comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (**Cartão REDOME**).

3.2.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item (b), somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.2.4. A comprovação prevista no item (c), dará unicamente pela apresentação do comprovante de inscrição no **REDOME**, a contar da data anterior a publicação do edital.

3.2.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.2.6. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.2.7. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.2.8. O deferimento da inscrição dar-se-á à vista do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está estabelecido para cada cargo nos termos deste Edital.

3.2.9. Qualquer inverdade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

3.2.10. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não entregar ou entregar incompleta a documentação, não atendendo ao disposto no subitem 3.2
- d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital.

### 3.3. Dos valores da taxa de inscrição:

Identificação dos cargos	Valor – R\$	Valor por extenso
Cargos de Nível Superior	50,00	Cinquenta reais
Cargos de Nível Médio/Técnico	30,00	Trinta reais
Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado	30,00	Trinta reais
Doador de Sangue/medula;		Isento

### 3.4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.4.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por meio do Requerimento de Condição Especial de Prova (área do candidato no portal da organizadora), Sendo:

**a) Prova Ampliada (Fonte Arial 16 ou 20):** Laudo médico que comprove a situação e exija provas com ampliação de fonte de impressão, devendo ser optado no preenchimento do requerimento por uma das fontes disponíveis de impressão: tamanho 16 ou 20.

**b) Acessibilidade:** Laudo médico que comprove a situação e exija local com fácil acesso para a realização da prova.

**c) Leitura de Prova:** Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um leitor de prova para auxílio do candidato.

**d) Intérprete de Libras:** Laudo médico que comprove a situação e exija a presença de um intérprete de libras para auxílio do candidato.

**e) Sala Especial:** Laudo médico que comprove a situação e exija a alocação do candidato em uma sala especial destacada dos demais participantes.

**f) Lactante:** A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade; a candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de realização da prova; no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

**g) Outras Condições:** Deve ser especificada no requerimento a condição especial solicitada, devendo ser apresentado laudo médico que comprove e exija o atendimento especial.

3.4.2 A solicitação de condições especiais de prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Solicitações de condição especial de prova sem documentação comprobatória da situação não serão atendidas.

3.4.3 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

3.4.4 Não será disponibilizado, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança por parte da executora do Processo Seletivo.

### **3.5. Das Vedações em Participar no Processo Seletivo:**

3.5.1. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo.

3.5.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de membros da Comissão de Processo Seletivo, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público. Se algum dos membros inscrever-se deve ser providenciada a imediata substituição.

## **CAPÍTULO IV** **DAS PROVAS**

4. Este Processo Seletivo constará de **provas escritas/objetivas, prova de títulos.**

### **4.1. Da Prova Objetiva:**

4.1.1. A prova Objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

4.1.2. A prova Objetiva será aplicada no dia **04 de dezembro de 2022**, das **09h às 11:00h horas**, no município de Lauro Muller/SC, sendo que:

a) O local das Provas serão divulgadas no edital de homologação final das inscrições, nos sites <https://lauromuller.sc.gov.br/>, <https://portal.agenciaturbazul.com.br/>

4.1.3. A prova objetiva versará sobre questões referentes à área afim, na qual o candidato se inscreveu, considerando a habilitação mínima para o exercício do cargo, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital.

4.1.4. A prova objetiva constará de:

- a) Cinco (05) questões de Língua Portuguesa;
- b) Cinco (05) questões de Matemática/Raciocínio Lógico;
- c) Cinco (05) questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;
- d) Dez (10) questões de Conhecimentos Específicos.

4.1.5. A prova objetiva, com duração de 02 (duas) horas, constituída de 25 (vinte e cinco) questões, do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em 4 (quatro) alternativas, A, B, C, D, de múltipla escolha, sendo que somente uma poderá ser assinalada no *cartão-resposta*.

4.5.1. Os candidatos inscritos em dois cargos receberão 2 (dois) cadernos de provas e 2 (dois) cartão respostas, que deverão respondidos/preenchidos individualmente.

4.1.6. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescentes observados as disposições do item “4.1.4”, com divisão clara e acentuada para cada área da prova.

4.1.7. A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o nome completo, número da respectiva inscrição, informado na respectiva inscrição e assinatura.

4.1.8. As questões da prova objetiva serão respondidas em *cartão-resposta*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** na cor **azul** ou **preta de tubo transparente**.

4.1.9. Será (ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-resposta*, contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- d) Assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-resposta*, consideradas como se erradas as que não atenderem à referida orientação.

4.1.10. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção da COVID-19 que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Processo Seletivo.

4.1.11. Recomenda-se aos candidatos comparecerem no local de realização das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova.

4.1.11.1. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados pontualmente **10 min antes do início da prova objetiva**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

4.1.12. Para fins de identificação dos candidatos, deverão comparecer no dia da prova com documento com foto, preferencialmente, carteira de identidade – RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e outro documento com foto.

4.1.14. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens “4.1.2” e “4.1.11.1”, ou não se identificar, nos termos descritos acima, será eliminado deste Processo Seletivo.

4.1.15. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova objetiva, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.1.16. Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-resposta*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.

4.1.17. O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:

- a) Será identificado com o nome do candidato e número de inscrição;
- b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;
- c) o local para a assinatura do candidato;

4.1.18. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.1.18.1. Antes da entrega do caderno de prova e do cartão-resposta, os candidatos deverão depositar em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova, sendo que o não cumprimento do disposto neste item importará na eliminação certame.

4.1.19. Os telefones celulares, relógios, calculadoras e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova deverão ser acondicionados em embalagens porta-objetos, se necessário, fornecidas pela equipe de aplicação da prova.

4.1.20. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de retirar-se da sala entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-resposta* e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.21. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

4.1.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-resposta*).

4.1.22.1. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e acompanhado de um fiscal.

4.1.22.2. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame no local das provas.

4.1.23. Permanecerão na sala de provas os (3) três últimos candidatos, os quais assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença daquela sala e rubricarão, todos os *cartões-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.1.23.1. Concluídos os serviços relativos à prova objetiva, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas, devendo constar, dentre outras informações, as ocorrências durante a aplicação das provas ou referente ao preenchimento dos cartões.

4.1.23.2. Adotadas as providências previstas anteriormente, os cartões-respostas, de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelopes próprios, que depois de lacrados, receberão a assinatura, na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova.

4.1.23.3. Os envelopes com os *cartões-respostas* somente terão o lacre rompido, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos impetrados em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.

#### 4.2. Distribuição das provas objetiva, pesos por disciplinas, conforme quadro abaixo:

TABELA 02 - Cargos: Itens (01 e 02).			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS (max.)
1. Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
2. Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
3. Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,20	1,00
4. Conhecimentos Específicos/Legislação	10	0,60	6,00
<b>Totais (objetiva)</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

TABELA 02 - Cargos: Item (03 a 24).			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS (max.)
1. Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
2. Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
3. Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,20	1,00
4. Conhecimentos Específicos/Legislação	10	0,50	5,00
<b>Totais (objetiva)</b>	<b>25</b>		<b>8,50</b>
<b>4. Avaliação de Títulos</b>			<b>1,50</b>
<b>TOTAIS (Objetiva + Títulos)</b>			<b>10,00</b>

### 4.3 – Prova de Títulos:

4.3.1 – A nota da prova de títulos será distribuída no quadro da seguinte forma:

a) Professor habilitado.

TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTOS MÁXIMO (1,50)
a) Especialização, exclusiva na área de atuação, reconhecido pelo MEC.	Doutorado	1,00
	Mestrado	0,75
	Especialização (mínimo 360 h/a será considerado apenas uma)	0,50
b) Certificados de Curso de aperfeiçoamento específicos da área da educação. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2020 a 30/09/2022.	0,005 (milésimos) por cada hora, limitado ao total 100 horas.	0,50

b) Auxiliar de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Classe e Professor não habilitado.

TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTOS MÁXIMO (1,50)
a) Certificados de Curso de aperfeiçoamento específicos da área da educação. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2020 a 30/09/2022.	0,015 (milésimos) por cada hora, limitado ao total 100 horas.	1,50

**4.3.1. Os documentos para comprovação da habilitação dos títulos (especialização) e cursos deverão ser anexados (em PDF ou Digitalizados em PDF) no ato da inscrição, em campo específico (apresentação dos títulos), para cada inscrição efetuada.**

4.3.2. A pontuação dos títulos (**Especialização, Mestrado, Doutorado**) não será cumulativa, sendo validada a maior pontuação apresentada pelo candidato, podendo o mesmo apresentar apenas 1 (um) título de nível de Especialização ou 1 (um) título de nível de Mestrado ou 1 (um) título de nível de Doutorado.

4.3.3. O certificado (título), para fins de validação, deverá, obrigatoriamente, conter o nome do candidato, o nome de quem expediu e assinatura de quem expediu.

4.3.5 Os títulos deverão ser apresentados em “frente e verso” em um único arquivo, em tamanho idêntico ao original **UTENTICADO por Cartório competente.**

**4.3.5.1. Ficarão isentos de autenticação em cartório os títulos emitidos pela instituição de ensino contendo assinatura digital ou CÓDIGO QR.**

4.3.6. Serão indeferidos os títulos que:

- a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
- b) Títulos “borrados”, marcados, com bordas ou qualquer elemento diferente ao original;
- c) Títulos enviados em formato diferente ao especificado anteriormente.

## **CAPÍTULO V**

### **DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL**

5.1. Para os candidatos às vagas dos cargos dos **Itens (01 e 02)**, corresponderá à nota final da **Prova Objetiva**.

$$NF=NPO$$

Sendo:

NF: Nota Final

NPO: Nota Da Prova Objetiva

5.2. Para os candidatos vagas dos cargos dos **Itens (03 a 24)**, corresponderá a nota **Prova Escrita, mais o somatório da pontuação da Avaliação de Títulos**. Dada da seguinte forma:

$$NF= NPE + PAT$$

Sendo:

NF: Nota Final

NPE: Nota Da Prova Escrita

PAT: Pontuação da Avaliação de Títulos

## **CAPÍTULO VI**

### **DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A Nota Final corresponderá:

6.1.1. Para os candidatos às vagas dos cargos dos **Itens (01 e 02)**, corresponderá à nota final da **Prova Objetiva**. Constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **1,00 (um), nota mínima para aprovação**.

6.1.3 **Para os candidatos às vagas dos cargos dos Itens (03 e 24)**, à nota da **Prova Escrita, mais o somatório da pontuação da Avaliação de Títulos**. Constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **1,00 (um), nota mínima para aprovação**.

**6.2. Ocorrendo empate na nota final terão preferência para efeito de classificação (desempate):**

6.2.1. O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais.

6.2.2. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Conhecimentos Específicos na prova objetiva.

6.2.3. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Língua Portuguesa, na prova objetiva.

6.2.4. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de Matemática/Raciocínio Lógico, na prova objetiva.

6.2.5. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de conhecimentos gerais e atualidades, na prova objetiva.

6.2.6. O candidato com maior idade.

6.2.7. Persistindo o empate será decidido por meio de sorteio público, em audiência pública.

6.3. O Edital com a listagem dos aprovados e classificados será divulgada, em edital próprio, por publicação, na internet pelo site <https://lauromuller.sc.gov.br/>, <https://portal.agenciatubazul.com.br/> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, após a realização das Provas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova objetiva, dos gabaritos, entre outros.

6.4. A divulgação dos resultados, sempre por edital com ampla publicidade, se fará por cargo, quadros distintos, um para a concorrência geral e outro para os concorrentes na condição de pessoa com deficiência.

## **CAPÍTULO VII** **DOS RECURSOS**

7.1. A interposição dos recursos deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto na área do candidato (site de inscrição), de acordo com o cronograma.

7.1.1. Serão disponibilizados os cadernos de provas (questões), exclusivamente na área do candidato, que deverá fazer o **download** do arquivo.

7.2. Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em Formulário na área do candidato, para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

## **CAPÍTULO VIII** **DO CRONOGRAMA**

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma ANEXO I.

## **CAPÍTULO IX** **DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Finalizados os trabalhos atribuídos à Empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, e será publicado nos site <https://lauromuller.sc.gov.br.br>, <https://portal.agenciatubazul.com.br> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

## **CAPÍTULO X**

### **DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

10.1.A convocação para contratação/nomeação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Lauro Muller- SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2. Para os cargos de Professor, serão chamados primeiramente os candidatos aprovados Habilitados, esgotadas as possibilidades de admissão destes serão chamados os candidatos aprovados Não Habilitados, obedecendo sempre a ordem de classificação. Os professores habilitados que recusar a vaga ofertada irá para o final da lista dos habilitados.

10.3.O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://lauromuller.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.4. A convocação dos aprovados/classificados, será de acordo com a necessidade, interesse público e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5.O candidato convocado para assumir o cargo, fica sujeito cumprir os seguintes requisitos:

- 10.5.1. Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
- 10.5.2. Gozo dos direitos políticos
- 10.5.3. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 10.5.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.5.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.5.6. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- 10.5.7. Aprovação no presente Processo Seletivo;

**10.6. Para fins de investidura serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:**

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida no item 2 e seus subitens;
- e) Registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, quando exigido para o cargo;
- f) Documento de identidade do conselho profissional da região de Santa Catarina, quando houver;
- g) 1 foto 3 x 4 recente;
- h) Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) Carteira de vacinação atualizada;
- n) Comprovante de vacinação COVID-19, de acordo com o calendário vacinal;
- o) Carteira profissional e comprovante do PIS/PASEP;
- p) Certidão de alistamento militar/reservista (sexo masculino de 18 a 45 anos);
- q) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

- r) Comprovante de votação última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- s) Carteira de Habilitação, quando a profissão demande o trabalho com veículos;
- t) Tipo sanguíneo;
- u) Conta corrente individual no Banco Bradesco e
- v) Atestado médico de admissão (Agendado pela Prefeitura).

10.7. Para efeito da contratação/investidura fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe forem exigidos.

10.8. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Lauro Muller na data da posse.

10.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação, será exigida unicamente quando convocado, exceto se necessário para a realização da prova prática.

10.10. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## **CAPÍTULO XI** **DA ESCOLHA DAS VAGAS**

11.1. A escolha de vagas, obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

11.2. O candidato que não assumir a vaga no momento que for oferecido passará automaticamente para o final da classificação.

11.3. A escolha de vagas acontecerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Lauro Muller, situada na rua Orleans, 388, centro, Lauro Muller/SC.

11.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração legal registrada em cartório.

11.5. O candidato de disciplinas poderá ser admitido em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, na sua totalidade e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.6. O candidato das disciplinas de Inglês, atuarão do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental I e II. Poderão ser admitidos em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.7. Os candidatos das disciplinas de Artes e Educação Física, atuarão desde a Educação Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental II. Poderão ser admitidos em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.8. O candidato que escolher a vaga e não assumir no tempo previsto, considerando sempre a necessidade da escola, será considerado desistente, sendo eliminado do processo seletivo.

11.9. O prazo para se apresentar na unidade de trabalho será no primeiro dia de atividade de trabalho, a seguir:

- a) Início do ano letivo da Educação Infantil período integral;
- b) Início do ano letivo da Educação Infantil período parcial;
- c) Ensino Fundamental I e II.

11.10. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

11.11. O (a) candidato (a) contratado que abandonar o serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 02(dois) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

11.12. Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2023 em ordem classificatória. A primeira e a segunda chamada acontecerão conforme cronograma descrito no Anexo IV. As demais chamadas serão feitas por e-mail (endereço deixado pelo candidato na inscrição) e por telefone (até 3 tentativas, para o comparecimento em 24 horas, ficando sob a responsabilidade do candidato, manter o número do telefone e e-mail informado disponível para atendimento).

11.13. Para o cargo de professor de Educação Infantil e professor Ensino Fundamental I o candidato deverá optar por uma das funções. O mesmo ocorre para os professores auxiliar de Educação Infantil e auxiliar de Classe.

11.14. Ao(a) candidato(a) que escolher vaga na Educação Infantil e nas Creches com a carga horária de 20 horas, em um determinado período matutino ou vespertino não será permitida a troca de período.

11.15. Ao (a) candidato (a) caberá aceitar a carga horária oferecida, a vaga poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.16. Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito à nova escolha no ano letivo.

11.17. A chamada dos candidatos selecionados como não habilitados, deverá ocorrer somente depois de esgotada a lista de classificação dos candidatos habilitados.

## **CAPÍTULO XII** **DAS COMPETÊNCIAS**

12.1. Fica responsável a Agência Tubazul, pelos seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração de questões, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; analisar e pontuar os títulos; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12.2. Ao Município de Lauro Muller/SC compete, por meio da Prefeita Municipal e da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; fornecimento de local e equipamentos

necessários para a aplicação das provas e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO XIII** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Presente, justificada e fundamentada necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal e vagas a serem preenchidas, poderá, no prazo de validade deste Processo Seletivo, serem contratados candidatos classificados, além do número de vagas estabelecido neste Edital, em obediência restrita à ordem de classificação.

13.2. Se no decorrer da validade deste Processo Seletivo, a Administração Municipal lançar novo Processo Seletivo para provimento de vagas em cargos contemplados nesta seleção, os classificados neste, terão direito de preferência sobre os classificados do novo certame.

13.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. O candidato deverá manter o telefone, e-mail e endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, a ser realizado por ato formal por meio do Protocolo Geral do município, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

13.5. As publicações sobre o Processo Seletivo serão efetuadas por editais, publicados nos sites oficiais do Município de Lauro Muller/SC, bem como no Diário Oficial dos Municípios e pelo site da empresa organizadora.

13.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, pelos sites oficiais do Município de Lauro Muller, bem como no Diário Oficial dos Municípios e pelo site da empresa organizadora.

13.7. A Administração Municipal de Lauro Muller/SC e a empresa contratada, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização das provas ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

13.8. Os casos não previstos, em relação a realização deste Processo Seletivo, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Organizadora de acompanhamento do Processo Seletivo, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com a Empresa Contratada.

13.9. Serão adotadas todas as medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro Muller/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

13.11. Anexos deste edital:

a) ANEXO I – Cronograma geral das fases do Processo Seletivo;

b) ANEXO II – Atribuições dos cargos;

c) ANEXO III – Conteúdo programático sugerido para a realização das provas objetivas;  
Lauro Muller/SC, 11 de novembro de 2022.

**JOSÉ ARTUR FERNANDES**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

ITEM	ATOS	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	<b>Publicação do edital</b>	11/11/2022	
02	Prazo de impugnação do edital	12/11/2022	14/11/2022
03	<b>Período de inscrições</b>	<b>12/11/2022</b>	<b>22/11/2022</b>
04	Última data para pagamento do boleto bancário		<b>23/11/2022</b>
05	Período de inscrição com isenção, vagas reservadas (PcD) e solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva.	12/11/2022	16/11/2022
06	Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos.		17/11/2022
07	Prazo de recurso contra indeferimento de isenção de taxa de inscrição.	18/11/2022	19/11/2022
08	Publicação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição após recursos.		20/11/2022
07	Publicação da homologação preliminar das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva e vagas reservadas (PcD).		28/11/2022
08	Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições, indeferimento dos pedidos de condições especiais e vagas reservadas (PcD).	29/11/2022	30/11/2022
09	Publicação da homologação definitiva das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva e vagas reservadas (PcD). Após prazo de recurso.		01/12/2022
10	<b>Prova Objetiva</b>	<b>04/12/2022</b>	
		Tempo total: 02h	<b>Horário de início:</b> <b>09h:00min</b>
11	<b>Fechamento dos portões</b>		<b>08h:50min</b>
13	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Publicação dos cadernos de provas.	05/12/2022	Até 12h00 min
14	Prazo de recursos do Gabarito Preliminar/questões da prova objetiva	06/12/2022	07/12/2022
15	Publicação do Gabarito Definitivo e Notas da Prova Objetiva e Classificação Preliminar		16/12/2022
16	Prazo de recursos de Classificação Preliminar	17/12/2022	18/12/2022
17	Desempate. Audiência Pública		19/12/2022   10:00
18	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO</b>		19/12/2022

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.****AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Descrição Sumária: Auxiliar os docentes em creches e jardins, no tocante ao atendimento as crianças.

Descrição Detalhada: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar. Realizar tarefas de banho e higiene das crianças. Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados. Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação. Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças. Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças. Executar toda e qualquer tarefa compatíveis com seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

**COZINHEIRA**

Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

**PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE**

Auxiliar nas classes que possuem alunos com deficiência e/ou necessitem de um professor auxiliar de classe para melhor atender aos alunos. Ajudar o professor titular no atendimento de todos os alunos e não somente àqueles que possuem deficiência. Ajudar em todas as atividades pedagógicas o professor titular da classe, bem como participar de todas as atividades propostas pela unidade escolar, cumprindo todas as atividades pertinentes à função.

**PROFESSOR**

Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;

Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar a necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

#### SERVENTE

Atividades de natureza operacional que consiste em: zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

### 1. NÍVEL ALFABETIZADO

**1.1. Língua Portuguesa:** Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.

**1.2. Matemática/Raciocínio Lógico:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

### 2. NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

**2.1. Língua Portuguesa:** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

**2.2. Matemática/Raciocínio Lógico:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

### 3. NÍVEL SUPERIOR

**3.1. Língua Portuguesa:** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

**3.2. Matemática/Raciocínio Lógico:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais,

trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

#### **4. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: PARA TODOS OS CARGOS**

**4.1 Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Ecologia e meio ambiente.

#### **5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO</b>
Cozinheira	Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade, Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Técnicas de congelamento e descongelamento. Preparação de salada de frutas, mingaus, sucos, arroz, feijão, macarrão, carnes, peixes e ovos. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; EPIs, Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.
Servente	Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade, Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Técnicas de congelamento e descongelamento. Preparação de salada de frutas, mingaus, sucos, arroz, feijão, macarrão, carnes, peixes e ovos. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; EPIs, Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos básicos

	<p>inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</p>
<p>Auxiliar de Ensino de Educação Infantil</p>	<p>Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Primeiros Socorros; A ideologia da Educação; Criança e Adolescente: direitos e proteção; Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança; Ética profissional; Medidas de Segurança; Noções de Higiene e bem-estar; Regras de Comunicação e interação; Segurança no Trabalho; Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola, o Bullying escolar; Necessidades educativas especiais; Noções relacionadas à Administração escolar; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Cuidados que devem ser tomados no transporte de alunos: embarque e desembarque, vistoriar veículo em cada trajeto, assentados adequadamente; Cuidados com a higienização do veículo de transporte; Medidas de segurança a serem adotadas no transporte de alunos. Noções Básicas de Primeiros Socorros; EPI's Equipamentos de Proteção Individual.</p> <p>(<a href="http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf">http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf</a>).</p> <p>Legislações sugeridas: Lei Federal nº 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>✓ <b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988</b> - Artigo nº 5 (dos direitos e deveres individuais e coletivos), Artigo nº 205 ao nº 214 (da educação);</p> <p>✓ <b>LEI FEDERAL Nº 8.069/90</b> – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</p> <p>✓ <b>LEI FEDERAL Nº 12.764</b>, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</p> <p>✓ <b>BRASIL</b>; Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial - Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos: A Família, o Município, A escola e a Fundamentação filosófica - Brasília 2006. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=12646%3Aserieeducacao-inclusiva-referencias-paraconstrucao-dos-sistemas-educacionaisinclusivos&amp;catid=192%3Aseesp-educacao-especial&amp;Itemid=860">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=12646%3Aserieeducacao-inclusiva-referencias-paraconstrucao-dos-sistemas-educacionaisinclusivos&amp;catid=192%3Aseesp-educacao-especial&amp;Itemid=860</a></p> <p>Legislação de Trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Lei nº 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</p>
<p>Professor Auxiliar de Classe</p>	<p>A criança como sujeito de direitos; A relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens; a higiene da criança, a alimentação, organização da sala, cuidados com os brinquedos, relações pessoais (ética). O cuidar. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Bullying. O papel da avaliação no processo de aprendizagem na educação básica. Relações intra e interpessoais em sala de aula. Utilização de jogos e brincadeiras no ensino da matemática nos Anos iniciais do ensino fundamental. Os conceitos de alfabetização e letramento. A prática educativa e as abordagens: liberais, construtivista, interacionista. Abordagens metodológicas e suas implicações pedagógicas. Processos de Ensino Aprendizagem. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação. Políticas Educacionais. Compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Literatura Infantil. Corporeidade. Sociologia da Educação. Atribuições do cargo; Atualidades Profissionais.</p> <p><b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</p> <p>✓ Constituição Federal referente à Educação;</p> <p>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</p> <p>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</p> <p>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</p> <p>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> </ul>
<p>Professor de Artes</p>	<p>História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança, Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Constituição Federal referente à Educação;</li> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de Ciências</p>	<p>O sistema solar, A Terra no espaço; A Lua: o satélite da Terra; A biosfera; A água na Terra A água nos seres vivos e na Terra; O poder dissolvente da água; As mudanças de estado físico da água; Propriedades físicas da água; O ciclo da água; Doenças transmitidas pela água contaminada; O tratamento da água; Matéria e energia no ecossistema - O ecossistema A organização do ecossistema; Relações alimentares dentro do ecossistema; A teia alimentar; Tipos de ecossistemas- Os ecossistemas terrestres; Os ecossistemas aquáticos; Os ecossistemas de água salgada; Ação humana nos ecossistemas; Formação e renovação dos ecossistemas; As mudanças da matéria- A matéria; Os estados físicos da matéria; O estado</p>

	<p>sólido; O estado líquido; O estado gasoso; Mudanças químicas e físicas; Misturas; A estrutura da Terra- A estrutura da Terra; As placas da litosfera e sua movimentação; O movimento das placas tectônicas; A teoria da deriva dos continentes; Terremotos e vulcões; As rochas e os minerais; Propriedades dos minerais; A classificação das rochas; Os fósseis; O solo; O solo sustenta a vida; Propriedades dos solos; Os solos brasileiros; Degradação e poluição do solo; Características das plantas; As células e os tecidos vegetais; A nutrição das plantas; Classificação das plantas; Plantas sem sementes; Plantas com sementes; A raiz; O caule; A folha; A flor; O fruto; A semente; A energia e os seres vivos; O Sol e a energia; O calor e os seres vivos; As adaptações dos seres vivos ao ambiente; A luz e os seres vivos; A energia dos combustíveis fósseis; Classificação dos seres vivos; Reino Animal - Vertebrados; O ser humano: evolução e estrutura; A nutrição: a respiração e a excreção; A nutrição: alimentos, nutrientes e digestão; A coordenação nervosa e hormonal; Os sentidos e a locomoção; A nutrição: transporte e circulação do sangue; A reprodução humana; O gene: herança e evolução; As transformações dos materiais- Átomos e elementos; As ligações químicas; As reações químicas; Energia nas reações químicas; A velocidade das reações químicas; Diversidade de reações e de substâncias; O ciclo dos materiais A química do carbono; Macromoléculas; O ciclo do carbono; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio; Energia, calor, temperatura A energia; Transformações de energia Temperatura e calor; A medida da temperatura; Dilatação e contração térmicas; Transmissão do calor. Ondas, som e luz.Avaliação escolar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓Constituição Federal referente à Educação;</li> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> <li>✓LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓<b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de Educação Infantil</p>	<p>História da Educação; Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Projeto político-pedagógico. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Bullying. O papel da avaliação no processo de aprendizagem na educação básica. Relações intra e interpessoais em sala de aula. Utilização de jogos e brincadeiras nos Anos iniciais do ensino fundamental. Os conceitos de alfabetização e letramento. A prática educativa e as abordagens: liberais, construtivista, interacionista. Abordagens metodológicas e suas implicações pedagógicas. A prática pedagógica e seus elementos: do planejamento à avaliação. Currículo Escolar. Processos de Ensino Aprendizagem. O brincar no espaço educativo. Políticas Educacionais. Compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Avaliação escolar. Proposta Curricular de Santa Catarina. FUNDEB. Fundamentos e organização curricular. Pedagogia e Ciência. Filosofia da Educação. Produção de Texto. Literatura Infantil. Corporeidade. Sociologia da Educação.</p>

	<p>Psicologia da Educação. Fundamentos para a Coordenação Pedagógica. Educação e Multimeios. Teóricos da Educação (Pensadores da Educação). Atribuições do cargo; Atualidades Profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Constituição Federal referente à Educação;</li> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de Ensino Fundamental I</p>	<p>História da Educação; Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Projeto político-pedagógico. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Bullying. O papel da avaliação no processo de aprendizagem na educação básica. Relações intra e interpessoais em sala de aula. Utilização de jogos e brincadeiras nos Anos iniciais do ensino fundamental. Os conceitos de alfabetização e letramento. A prática educativa e as abordagens: liberais, construtivista, interacionista. Abordagens metodológicas e suas implicações pedagógicas. A prática pedagógica e seus elementos: do planejamento à avaliação. Currículo Escolar. Processos de Ensino Aprendizagem. O brincar no espaço educativo. Políticas Educacionais. Compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Avaliação escolar. Proposta Curricular de Santa Catarina. FUNDEB. Fundamentos e organização curricular. Pedagogia e Ciência. Filosofia da Educação. Produção de Texto. Literatura Infantil. Corporeidade. Sociologia da Educação. Psicologia da Educação. Fundamentos para a Coordenação Pedagógica. Educação e Multimeios. Teóricos da Educação (Pensadores da Educação). Atribuições do cargo; Atualidades Profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Constituição Federal referente à Educação;</li> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de Geografia</p>	<p>Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Cultura afro-brasileira e indígena. O Universo e a Terra O Universo e os astros; O sistema solar; A Terra; A localização na superfície terrestre; Nosso planeta: Terra; A Terra por dentro e por fora; A vida na Terra; Como se formaram os continentes da Terra; A Terra em movimento: placas tectônicas, vulcões ; Os continentes, as ilhas e os oceanos; Relevo e hidrografia; As formas de relevo; O relevo brasileiro; A água nos continentes; As bacias hidrográficas do Brasil; Clima e vegetação; Paisagens terrestres; As paisagens rurais; As paisagens urbanas As paisagens transformadas e as preservadas; Extrativismo e agropecuária; Os recursos naturais no mundo e no Brasil; As atividades econômicas e o extrativismo; A agricultura; A pecuária e a pesca; O Brasil e sua população; A localização do Brasil; Brasil: extensão territorial e fusos horários; A população brasileira; A formação da população brasileira; Brasil: urbanização e trabalho; Os movimentos migratórios no Brasil; A urbanização e a industrialização do Brasil; A população e os setores econômicos; A população e o trabalho no Brasil; Os continentes e as grandes paisagens; Os continentes da Terra; A dinâmica dos continentes; Os elementos que compõem a paisagem natural; As grandes paisagens naturais da Terra; Sistemas de organização política, econômica e social; Organizações mundiais e conflitos; As grandes Guerras e a Guerra Fria; Conflitos atuais: as razões e os principais focos; Os blocos e acordos mundiais; A ONU e os Direitos Humanos; os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico. População: distribuição geográfica, estrutura, migrações. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia), Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Constituição Federal referente à Educação;</li> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de História</p>	<p>Revoltas e Movimentos Sociais no Campo (conflitos rurais no Brasil) Canudos, Contestado, Movimento do MST; Antiguidade: Egito antigo; Grécia antiga; Roma antiga. Idade Média: Reino Franco; Feudalismo; Inquisição; Império Árabe; Cruzadas e Crise Feudal; Guerra dos 100 anos; Civilizações Pré-Colombianas. Idade Moderna: Renascimento; Reforma Protestante; Antigo Regime; Expansão Marítimo-Comercial; Colonização da América; Revoluções Inglesas; Revolução Industrial; Iluminismo; Independência dos EUA. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Doutrinas Sociais e Políticas do Século XIX; Imperialismo; Revolução industrial; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929 e Grande Depressão; Nazifascismo; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização Afro-Asiática; Ditaduras na América Latina; Revolução Islâmica no Irã; Nova Ordem Mundial. Brasil: Pré-História; Política, Economia e Sociedade Colonial; Escravidão; Independência; Primeiro Reinado; Regências; Segundo Reinado; Proclamação da República; República da Espada; República do Café com Leite; Era Vargas; República Liberal; Ditadura Militar; Nova República; Atualidades. ✓ Constituição Federal referente à Educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de Inglês</p>	<p>Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Compreensão e interpretação de texto;</p>

	<p>Gramática; verbo “Tobe” nos diferentes tempos verbais (forma afirmativa, negativa e interrogativa); Fonemas; preposições; pronomes; comparação de adjetivos; tempos verbais; verbos regulares e irregulares (passado); falsos cognatos; phrasalverbs; conjunções Proposta curricular da língua estrangeira moderna; Metodologia de ensino da língua estrangeira; Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. Leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.</p> <p>✓ CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf">http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf</a>).</p> <p>✓ MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007). ✓ MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).</p> <p>✓ Constituição Federal referente à Educação;</p> <p>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</p> <p>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</p> <p>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</p> <p>✓ Lei n. 13.146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</p> <p>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</p> <p>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</p> <p>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</p> <p>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</p> <p>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</p> <p>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</p>
Professor de Língua Portuguesa	<p>Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; Substantivo; Classificação do substantivo; Letra e fonema; Flexões do substantivo; Determinantes do substantivo; Família de palavras; Pronomes: definição; Pronomes substantivos e adjetivos; Pronomes pessoais e de tratamento; Sílabatônica; Acentuação das proparoxítonas; Adjetivo; Classificação do adjetivo; Flexões do adjetivo; Posição do</p>

	<p>adjetivo; Artigo e numeral; Funções do artigo definido; Flexões do artigo; Classificação do numeral; Concordância nominal; Separação de sílabas; Verbo: flexão e concordância; Verbo: modo subjuntivo; Verbo: modo imperativo; Acentuação das oxítonas e paroxítonas; Verbo: modos e tempos; Formas nominais; Tempos do indicativo; Advérbio e locução adverbial; Preposição e conjunção; Elementos de ligação: preposição e conjunção Interjeição; Acentuação dos monossílabos tônicos; Da morfologia à sintaxe; Frase, oração e período; Sujeito predicado; Homonímia; Tipos de sujeito; Concordância verbal; Palavras parônimas; Verbos de ligação; Predicativos; Classificação do predicado; Adjunto adnominal; Adjunto adverbial; Aposto e vocativo; Figuras de linguagem; de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal; Regência nominal; Redundância; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Pontuação e acentuação gráfica; Classificação e conjugação de verbos; Regência nominal e verbal, regras e exemplos; Concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; Língua padrão ou norma culta; Morfologia; Uso e emprego dos pronomes; Classificação e emprego dos verbos; Sintaxe; Virtudes e vícios da linguagem; Regras gramaticais; Emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; Significado de palavras e expressões; Ortografia; Semântica; Fonologia; Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Constituição Federal referente à Educação;</li> <li>✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);</li> <li>✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;</li> <li>✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;</li> <li>✓ Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.</li> <li>✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;</li> <li>✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;</li> <li>✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.</li> <li>✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.</li> <li>✓ <b>BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</b> Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.</li> </ul>
<p>Professor de Matemática</p>	<p>Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Equações de 1º e de 2º grau; Cálculo de juros simples e juros compostos; Razão e proporção; Resolução de problemas; Progressão aritmética e geométrica; Análise combinatória; Operação com frações; Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Funções Exponenciais; Probabilidade; Potenciação e fatoração; Probabilidade; Grandezas Proporcionais; Geometria Analítica; Produtos Notáveis; Números Complexos; Logaritmos; Razão e Proporção; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; Orientação espacial e temporal; Problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Grandezas; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e</p>

gráficos; Raciocínio lógico; Noções de probabilidade; Polinômios; Produtos notáveis; Fatoração; Potencia; Raízes.

✓ Constituição Federal referente à Educação;

✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA);

✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e alterações;

✓ Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

✓ Lei n. 13.146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.

✓ LEI Nº 14.113/20 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

✓ LEI FEDERAL Nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

✓ PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

✓ PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

✓ Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município.

✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.